



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 048/2020
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**FIXAR O VALOR DA PENSÃO
POR MORTE CONCEDIDA EM
FAVOR DE DORIVALDO NEU,
DEPENDENTE DA SERVIDORA
PÚBLICA FALECIDA ANA
MARIA NUNES COUTINHO
NEU.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **DORIVALDO NEU**, dependente da servidora falecida, **ANA MARIA NUNES COUTINHO NEU**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 17825, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°047/2020 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 0137/2020, em R\$ 1.481,00 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, I, §3º da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.481,00
Total		R\$ 1.481,00

((REAJUSTE PELO RGPS))

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de setembro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº29, Centro, Iguaba Grande-RJ - Cep 28960-000. Tel.: 22 2624-1334 www.previguaba.rj.gov.br